



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM
ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
CRENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2021

PROCESSO N.: 2621922/2021

REFERÊNCIA: CRENCIAMENTO PÚBLICO – Credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamentos e gestão, e/ou subadquirentes/facilitadoras.

OBJETO: credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamentos e gestão, denominadas Gateway e/ou subadquirentes/facilitadoras, que, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil, implementem a possibilidade de serem realizados parcelamentos e pagamentos eletrônicos das contribuições de interesse de categoria profissional (anuidade), taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sanções pecuniárias, multas de mora, juros e encargos, assim como todos os créditos tributários e não tributários devidos ao Crea-AM, inscritos ou não em dívida ativa, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dará pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de débito e crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto atendimento (ATM), destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilitam a realização desses parcelamentos e pagamentos, observados dos seguintes parâmetros para a prestação dos serviços pela(s) Credenciada(s):

Às 14 horas do dia quarto de agosto de dois mil e vinte um, no Auditório do CREA-AM (Sala do auditório do Crea-AM), situado na Rua Costa Azevedo, n. 174 – Centro – CEP: 69.010-230 – Manaus/AM, reuniram-se o Sra. Coordenadora da Comissão de Avaliação, **DALILA BARAKAT**, e seus membros composta por **RHENATA GUERREIRO, HAROLDO HERNANI, MÁRCIO PINHEIRO DA COSTA e CRISTIANE OSVALDO DOS SANTOS**, designadas conforme Portaria n. 72/2021/GP/CREA-AM, para os procedimentos inerentes divulgação de resultados referentes à análise da documentação apresentada pelas 4 (quatro) empresas interessadas, que protocolaram documentação em tempo hábil, conforme condições e preceitos fixados no Edital de Credenciamento e seus anexos, conforme protocolos abaixo:

Protocolo	Empresa	CNPJ
2628861/21	ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	19.432.487/0001-00
2629160/21	ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI	26.600.796/0001-07
2629171/21	BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	16.814.330/0001-50
2629456/21	PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTO	36.063.350/0001-44

Passou-se à análise individual de cada empresa, conforme os itens 5.2 à 5.7 do Edital, em ordem cronológica de entrada no protocolo:

ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA (UNIVERSALPAY) – 19.432.487/0001-00, representada pelo Senhor Iran Caetano da Silva, portador da C.I. nº 1.473.748 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 451.770.903-53	
Habilitação Jurídica	Contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor; comprovação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

	regularidade com Sistema Financeiro Brasileiro; autorização como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos.
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS(CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT); comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.
Qualificação econômico-financeira	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
Qualificação Técnica	Certidão de que encontra-se credenciada e atuando junto ao Tribunal de Justiça de Roraima na prestação de serviços de implantação e operacionalização de solução tecnológica destinada à redução do tempo de processos, possibilitando a quitação das custas judiciais, bem como dos débitos judiciais e administrativos decorrentes de sentenças, acordos, fianças, cauções processuais, honorários periciais e advocatícios, dentre outros; Termo de Credenciamento nº 01/2021 com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 8ª Região Distrito Federal,, cujo objeto é a instalação de um canal de comunicação informatizado e por meio de API entre os sistemas do CRECI/DF e da Credenciada, através do qual se coletará em tempo real os valores devidos pelos contribuintes interessados em quitar débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com autenticação.
Certificação	Certificado de Conformidade Comercial PCI DSS
Declarações	Requerimento para participação no chamamento público; Declaração de endereço e funcionamento; Declaração de Capacidade técnica e operacional; Declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
Após a análise da Comissão Avaliadora a empresa ICONE TECNOLOGIA E	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

PAGAMENTO LTDA (UNIVERSALPAY), foi considerada HABILITADA.

ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI – 26.600.796/0001-07, representada pelo Senhor Paulo Sérgio Fernandes Júnior, portador da C.I. nº 46707666 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 349.749.088-12	
Habilitação Jurídica	Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e alteração contratual; comprovação de regularidade com Sistema Financeiro Brasileiro; autorização como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos (aditivo ao contrato de credenciamento de facilitadores).
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS(CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT); Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
Qualificação econômico-financeira	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
Qualificação Técnica	Atestado de Capacidade de Técnica da empresa TOXICOLOGIA PARDINI LTDA de que presta serviços relacionados a meios de pagamento eletrônico via cartão de crédito e débito desde ano de 2017; Publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 1.062, de 12 de maio de 2020, que credencia a empresa para exercer a atividade de subadquirente para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo de cartões de débito ou crédito.
Certificação	Certificado de Conformidade Comercial PCI DSS
Declarações	Requerimento para participação no chamamento público; Declaração de endereço e funcionamento; Declaração de Capacidade técnica e operacional; Declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

Após a análise da Comissão Avaliadora, a empresa **ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI** foi considerada **INABILITADA**, tendo em vista que apresentou apenas cópia simples da autorização como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil (5.2, "f"), em desacordo com o item 5.1.1.

PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – 36.063.350/0001-44, representada por Maurício de Souza Mortari, portador da C.I. nº 18590652 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 140.600.488-01

Habilitação Jurídica	Contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor; comprovação de regularidade com Sistema Financeiro Brasileiro; autorização como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos.
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS(CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
Qualificação econômico-financeira	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo; Balanço patrimonial.
Qualificação Técnica	Publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.539, de 16 de dezembro de 2020, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), que credencia a empresa como subadquirente, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito; Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, que atesta que a empresa presta serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e débito, a vista e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

	parcelado, com o fornecimento de solução tecnológica para a realização das transações financeiras.
Certificação	Certificado de Conformidade Comercial PCI DSS
Declarações	Requerimento para participação no chamamento público; Declaração de endereço e funcionamento; Declaração de Capacidade técnica e operacional; Declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
Após a análise da Comissão Avaliadora, a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK) foi considerada HABILITADA .	

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK) – 16.814.330/0001-50, representada pelos procuradores constituídos (fls. 15) e por Debora Dib Bessa de Almeida, portadora da C.I. nº 8910 OAB/AM, inscrito no CPF sob o nº 858.029.722-20	
Habilitação Jurídica	Contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor; comprovação de regularidade com Sistema Financeiro Brasileiro; autorização como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos.
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Qualificação econômico-financeira	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
Qualificação Técnica	Atestado de Capacidade Técnica do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de que presta serviços continuados em solução de pagamentos por meio eletrônico, tanto TEF, POS quanto operação on-line (e-commerce), sendo responsável pelo fornecimento de terminais, APIS de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das anuidades, multas e demais taxas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

	devidas;
Certificação	Certificado de Conformidade Comercial PCI DSS
Declarações	Requerimento para participação no chamamento público; Declaração de endereço e funcionamento; Declaração de Capacidade técnica e operacional; Declaração de cumprimento no disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
Após a análise da Comissão Avaliadora, a empresa PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA foi considerada HABILITADA .	

Não havendo mais documentos de empresas interessadas, o resultado segue para divulgação da análise da documentação no site do Crea-AM, na data de hoje. Cumpre lembrar que conforme o item 10 do Edital há prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso em face da análise da documentação. As empresas que foram habilitadas com relação à documentação exigida nos itens 5.2. a 5.7. deverão enviar e-mail com o detalhamento da solução técnica que será aplicada para o Crea-AM, para a gestão de meios de pagamentos e recebimentos, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do julgamento dos recursos. Eu, Rhenata Guerreiro, lavrei a presente ata.

Dalila Barakat
Coordenadora
416/03

Rhenata Guerreiro
Secretária
529/14

Cristiane Osvaldo dos Santos
Membro
553/18

Haroldo Hauradou Hernani
Membro
283/93

Márcio Pinheiro da Costa
Membro
509/13